



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.317 DE 30 DE ABRIL DE 2003

Aut. Nº 023/03
P.L. Nº 040/03 - Pr. 518
Pub. 23/05/03

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

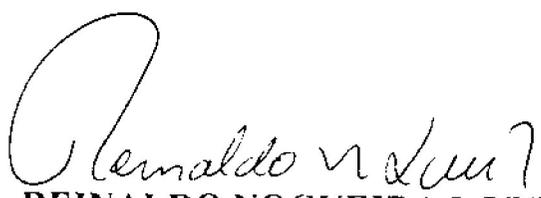
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ACRÍSIO DE CAMARGO o Sistema de Lazer 1 do Jardim Pau Preto, delimitado pelas ruas Marginal, Acrísio de Camargo e Cinco de Julho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 30 de abril de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL